ERRATA A EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 18, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Na publicação da Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 15 de março de 2012, Edição nº 5428, de 16 de março de 2012,

ONDE SE LÊ:

"Art. 61 A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou em Diário Oficial Eletrônico, na forma da lei".

LEIA-SE:

"Art. 61 A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local e em Diário Oficial Eletrônico, na forma da lei".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 21 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Guilherme Sebastião Silveno
Vice-Presidente

Valmir Tasca
1º Secretário

Nelson Bertani
2º Secretário

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PARANÁ.

RUA: ARARIBOIA Nº 255 1º andar sala 07 - CENTRO - Pato Branco PR.
Fone: (46) 3225-9385 / E-mail: sindicatodasaude@sindi.brtdata.com
CNPJ 80870652/0001-16

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Pato Branco, inscrito CNPJ. 80.870.652/0001-16, CONVOCA os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida em: Pato Branco (sede), Palmas, Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Mangueirinha, Itapejara D´Oeste, Coronel Vivida, São João, Chopinzinho, Sulina; Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saudade do Iguaçu e Bom Sucesso do Sul, para as assembléias Gerais Extraordinárias a serem realizadas nos seguintes dias e locais: Primeira assembléia no dia 26 de março de 2012 às 18:30 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às 19:30 horas, com qualquer número de presentes, a ser realizada na Associação Comercial, sito a Rua Santos Dumont, 4123, Centro, Chopinzinho, Paraná. Segunda assembléia no dia 27 de março de 2012 às 18:30 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às 19:30 horas, com qualquer número de presentes, a ser realizada na subsede do Sindicato dos Empregados no Comércio, sito a Rua Dr. Beviláqua, 863, Centro, Palmas, Paraná. E terceira assembléia no dia 28 de março de 2012 às 18:30 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às 19:30 horas, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do Sindicato, sito na Rua Araribóa, 255, 1º andar, sala 07, centro, Pato Branco, Paraná. Nos termos do estatuto, todas as assembléias tratarão da seguinte pauta: 1) Aprovação da pauta de reivindicação da CCT 2012/2013, cuja cópia encontra-se na sede da entidade, a qual estará à disposição de qualquer interessado para consulta e fotocópia; 2) Autorização para participação do Sindicato na Campanha Salarial Unificada da Federação juntamente com os demais sindicatos do Estado do Paraná; 3) Autorização para requerimento de mediação junto à Superintendência do Trabalho e Emprego ou qualquer outro órgão Oficial ou Extra-Oficial; 4) Autorizar a diretoria do Sindicato a firmar judicialmente ou extra judicialmente, acordo ou Convenção Coletiva sem a necessidade de convocar nova assembléia; 5) Autorização para ajuizamento de Processo Judicial bem como de Dissídio Coletivo de Trabalho caso restem frustradas as negociações com o Sindicato Patronal, ainda autorizar a diretoria do Sindicato a outorgar mandato para assessoria jurídica que melhor lhe aprouver; 6) Autorização para deflagração de greve, caso restem frustradas todas as tratativas negociais; 7) Aprovar e fixar o percentual da Contribuição Assistencial, na forma do artigo 513, alínea "e" da CLT; 8) Outros assuntos pertinentes a categoria. Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangidos terão direito a voz e voto, independente de serem ou não filiados ao Sindicato.

Pato Branco, 22 de março de 2012.

Noemi Julia Redolfi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE – ESTADO DO PARANÁ
Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547 1122 Fax: (46) 3547 1546
AMPERE - PR - CEP 85640-000 - e-mail: adm@ampere.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria 028/2011, torna pública a seguinte retificação do Contrato nº 51/2012, de 21.03.2012.

Onde lê-se: OBJETO: Pavimentação em Pedras Irregulares de basalto, calçadas em paver e galerias pluviais, tudo conforme QCI, orçamento, memoriais e cronograma global em anexo, nas seguintes ruas: **LOTE 1** - Rua Duque de Caxias, Caramuru, Projetada "A", Projetada "B", Projetada "C", Presidente Tancredo Neves, Santos Dumont (prolongamento), Papa João Paulo II, Contrato de Financiamento e Repasse nº 0351724-67/2010, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

Leia-se: OBJETO: Pavimentação em Pedras Irregulares de basalto, calçadas em paver e galerias pluviais, tudo conforme QCI, orçamento, memoriais e cronograma global em anexo, nas seguintes ruas. **LOTE 2** – Rua Duque de Caxias, Caramuru, Projetada "A", Projetada "B", Projetada "C", Presidente Tancredo Neves, Santos Dumont (prolongamento), Papa João Paulo II, Contrato de Financiamento e Repasse nº 0351724-67/2010, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

Disnei Luquini
Secretario Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2012

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h30 do dia 09 de Abril de 2012, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por lote, do seguinte objeto: Aquisição de Materiais diversos (Material de expediente, Informática, gêneros alimentícios e de higiene, material esportivo e material para artesanato) para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Promoção Social do Município. Informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas em horário normal de expediente.

Flávio José Penso
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FLAVIO JOSE PENSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 55/2012
b) Licitação Nr.: 16/2012-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/03/2012
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial em cursos técnicos profissionalizantes para pessoas inscritas no Sistema CAD-Único no Município de Ampere.
f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Lote	Total do Lote em R$
VALDIR LUIZ POSSAMAI 62022989953	01	7.910,00

Ampère (Pr), 22 de março de 2012.
FLAVIO JOSE PENSO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FLAVIO JOSE PENSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 57/2012
b) Licitação Nr.: 17/2012-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/03/2012
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos para um período de 60 dias.
f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Item	Total do Item em R$
MCAM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	01 E 02	7.900,00

Ampère (Pr), 22 de março de 2012.
FLAVIO JOSE PENSO
Prefeito Municipal

Salmos 37 ao 40. Para conseguir algo impossível leia na Bíblia ao Salmos 37, 38, 39 e 40 durante três dias, no terceiro dia mande publicar e no quarto observe o que acontece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE –PR
DECRETO Nº. 625/2012
22/03/2012

SÚMULA: Exonera, a pedido, Servidor de Cargo efetivo e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art.1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. TERESINHA CARINI GORGES, portadora do RG nº 7.244.273-3 SESP/PR e CPF nº. 029.167.989-78, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR (A), edital nº. 005/09 do Município de Verê, a partir de 22/03/2012.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de março de 2012.

LOIVO ROQUE RITTER
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

ERRATA A EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Na publicação da Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 15 de março de 2012, Edição nº 5428, de 16 de março de 2012.

ONDE SE LÊ:

"Art. 61 A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou em Diário Oficial Eletrônico, na forma da lei".

LEIA-SE:

"Art. 61 A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local e em Diário Oficial Eletrônico, na forma da lei".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 21 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho	**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente	**Vice-Presidente**
Valmir Tasca	**Nelson Bertani**
1º Secretário	**2º Secretário**

Oração ao Sagrado Coração de Jesus!

Abri-me o Vosso Sagrado Coração, ó Jesus, mostrai-me os seus encantos, uni-me a ele para sempre. Que todos os movimentos e palpitações do meu coração, mesmo durante o sono, Vos sejam um testemunho do meu amor e vos digam sem cessar: "Sim, Senhor Jesus, eu Vos adoro... Aceitai o pouco bem que pratico...Fazei-me a mercê de reparar o mal cometido...", para que Vos louve no tempo e Vos bendiga durante a eternidade.Amém.

A produção agropecuária do Sudoeste é cultivada nas páginas do Diário no caderno

SUDOESTE Agropecuário



Faça parte desse cultivo!

(46) 3220-2066
Rua Caramuru, 1267 - Pato Branco
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE 25 anos

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Altera o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do artigo 31, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da mesma:

Art. 1º O artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou em Diário Oficial Eletrônico, na forma da lei".

Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Pato Branco entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Guilherme Sebastião Silvério
Vice-Presidente

Valmir Tasca
1º Secretário

Nelson Bertani
2º Secretário

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5428 | Pato Branco, 16 de março de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2012

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2012, tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura as 09:30horas (nove horas e trinta minutos) do dia 25 de abril de 2012, na sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Coronel Vivida, situado na Praça Três Poderes, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O valor mínimo desta Licitação importa em R$ 330.586,12 (trezentos e trinta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Informações (46)3232-8331. O edital deverá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br.
Coronel Vivida, 15 de março de 2012.

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE – PR
DECRETO Nº 012/2012
DATA: 15.03.2012
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1262/2011 de 25.10.2011 e artigo 27º da Lei nº 1241/2011 de 29.06.2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1262/2011 de 25.10.2011.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.051	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (253)	01000	1.000,00
	TOTAL		**1.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistencia Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.051	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	1.000,00
	TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1241/2011 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 15 (quinze) dia do mês de março de 2012.
Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal.
Vlademir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx.P. 111 Fone/Fax(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 42/2012
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, conforme Decreto nº 2.731/11 de 06/09/11, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2012, destinada à Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e gêneros alimentícios para atender as campanhas dos setores do Departamento de Saúde, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por lote.
A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 29/03/2012;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e gêneros alimentícios para atender as campanhas dos setores do Departamento de Saúde, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 29/03/2012;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 05/03/2012.

Angela Kristine de Oliveira
Pregoeira - Decreto 2.731/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2012

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/04/2012 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/04/2012 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão. Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 15/03/2012.

Leila da Rocha – Prefeita.
Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2012
Altera o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do artigo 31, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da mesma:
Art. 1º O artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 61 A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou em Diário Oficial Eletrônico, na forma da lei".
Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Pato Branco entra em vigor na data de sua publicação.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – Presidente
Guilherme Sebastião Silverio – Vice-Presidente
Valmir Tasca – 1º Secretário
Nelson Bertani – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 12, de 15 de março de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 16 de março de 2012, a servidora Bruna Dalane da Silva, brasileira, solteira, maior, nascida em 9 de agosto de 1991, no Município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade nº 10.284.863-2, expedida em 27 de dezembro de 2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 064.892.559-52, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, nomeada através da Portaria nº 13, de 4 de abril de 2011.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: Kalu Comércio de Esculturas Ltda.
CNPJ nº 09.013.399/0001-05
OBJETO: Confecção de 3 (três) esculturas em formato humano para à ornamentação do Monumento da Praça Central, incluindo materiais e mão de obra.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reis).
JUSTIFICATIVA: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 11.00 – Departamento de Indústria Comércio e Turismo; 11.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo; 2266100142.038 – Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Bom Sucesso do Sul, 15 de março de 2012.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: Metrópole Ltda.
CNPJ nº 02.526.759/0001-38
OBJETO: Realização de Show com a Banda Metrópole By Poppi, por ocasião da abertura da 3ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Bom Sucesso do Sul - Exposul, que realizar-se-á no dia 02 de agosto de 2012.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
JUSTIFICATIVA: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2012.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012. Edital de Pregão Presencial nº 2/2012. EMPRESA: Patromaq – Indústria e Recuperadora de Máquinas Ltda - EPP, CNPJ nº 03.250.176/0001-90, inscrição estadual nº 901.884.78-14. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS DA LINHA PESADA - MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (meses) meses. DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Garantia no Departamento de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento. VALOR TOTAL: O valor estimado do presente contrato é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o lote nº 1, 3, 5, 6, 8, 9, 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01510).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01510).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (01511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fessoa Jurídica – Fonte (01000). DA ENTREGA: As máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pela CONTRATADA, no prazo máximo 12 (doze) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da CONTRATADA. As peças relacionadas no orçamento novas, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do servico, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos. Município de Mariópolis – Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen- Prefeito Municipal. 15 de fevereiro de 2012.